

Ibiraçu

PREFEITURA

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Publicação Nº 129835

ERRATA

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Publicado dia 03/04/2018

A PMI através da SEMGOV, informa:

Onde se lê: "realizará às 13 horas do dia 13/042018."

Leia-se: "realizará às 13 horas do dia 18/042018". Conforme publicação do dia 06/04/2018.

Luana Guasti

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2018

Publicação Nº 129907

RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2018.

"Dispõe sobre alterações na Resolução CMI nº 006/2015, que aprovou a Instrução Normativa 'Sistema de Recursos Humanos - SRH n.º 001/2015'".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A alínea "b", do item "6", do Tópico "VI", da Instrução Normativa Sistema de Recursos Humanos – SRH n.º 001/2015, aprovada pela Resolução CMI n.º 006, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) O servidor submetido a estágio probatório somente fará jus ao recebimento do primeiro adicional por tempo de serviço, em parcela única de 3% (três por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, com a aprovação em avaliação especial de desempenho.

Art. 2º. Esta Resolução deverá ser observada pelos setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Identificador: 31003600360034003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/spl/autenticidade>.

Art. 3º. Caberá a Unidade Central de Controle Interno prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de abril de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 09 de abril de 2018.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo